



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3227-5564 – 3235-1741 – ramal 2003

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 37/2012, DE 11 DE JUNHO DE 2012

Altera a Resolução CS nº 42/2011, de 02/09/2011, que define os valores a serem pagos pelos trabalhos desenvolvidos visando à realização de concursos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a solicitação constante no Memorando nº 053/2012 da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, bem como as decisões do Conselho Superior em sua 19ª reunião, realizada em 04/06/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução do Conselho Superior nº 42/2011, de 02/09/2011, inserindo o Inciso I no Art. 8º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º *Será pago 0,35% de VR por hora para cada componente de Banca Examinadora para elaboração de prova escrita das questões objetivas e respostas a recursos impetrados para cargos de Técnico-Administrativos, de acordo com os seguintes critérios:*

- I - provas de 5 questões – será pago o equivalente a 8 (oito) horas;*
- II - provas de 10 questões – será pago o equivalente a 15 (quinze) horas;*
- III - provas de 20 questões – será pago o equivalente a 30 (trinta) horas.”*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Denio Rebello Arantes
Presidente do Conselho Superior
Ifes